



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.003267/2020-10**

Interessado: **YAILET CONSUEGRA OCHOA**

**DECISÃO**

Interessado: **YAILET CONSUEGRA OCHOA**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **YAILET CONSUEGRA OCHOA** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter se divorciado do cônjuge brasileiro JULIO CESAR AMARAL ROSA, cessando a reunião familiar que ensejou sua residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17, **DECIDO** pelo(a) **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório UMIG/NPA/DPF/RPO/SP (16091287).
3. Retorne-se o presente processo ao **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, Superintendente Regional**, em 18/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16091846** e o código CRC **77BF829C**.

---

**Referência:** Processo nº 08508.003267/2020-10

SEI nº 16091846



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **YAILET CONSUEGRA OCHOA**

Referência: Processo SEI nº **08508.003267/2020-10**

Fica o senhora **YAILET CONSUEGRA OCHOA**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **G358160I**, natural de Cuba, nascido 14/02/1989, filho de **Luis Angel Consuegra Cortez e Mirelia Ochoa Tamayo**, NOTIFICADA a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação e publicação, nos termos do art. 176, do Decreto 9.199/2017 em razão da decisão exarada no despacho 16091846, SEI 08508.003267/2020-10.

**Érica Pricila Rosa**  
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16773866** e o código CRC **0A35B42F**.

---

**Referência:** Processo nº 08508.003267/2020-10

SEI nº 16773866